

Ano 13 – nº 10/2020
Caderno V – Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: segunda-feira, 14 de setembro
Data de Publicação: terça-feira, 15 de setembro

6

id: 3565053

Juiz: Leila Santos Lopes
Chefe de Serventia: Noeli dos Santos

EDITAL PARA CITAÇÃO da herdeira de: Airles Costa Teixeira, Araylda Conceição Viana, Ormer Viana, André Luiz Amaro dos Reis: CARLA RENATA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, na qualidade de filha de Pery Costa Conceição, falecido em 21/03/2004, no Hospital das Clínicas Dr. Albino _ Nesta Cidade , do sexo masculino, com 62 anos de idade , aposentado, funcionário público , estado civil casado com Maria José da Conceição , residente na Rua Filomena Nunes 547 _ Frente _ Olaria _ natural do Rio de Janeiro.A MM Juiz de Direitro Dr.^a Leila Santos Lopes - Juíza Titular do Juízo da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, RJ, na forma dos arts. 246, inciso IV, c/c art. 256, inciso I, II e III e o art. 257, inciso III do CPC. FAZ SABER aos que o presente edital com prazo de 20 dias, fluindo da data da(s) publicação(ões) vir(em) ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Cartório da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões, os autos da Classe/Assunto "Inventário" nº 1997.001.087070-0, em que figura como Autor(es) Airles Costa Teixeira, brasileira, viúva do lar portadora da Carteira de Identidade nº 06335358-5, residente e domiciliada na Rua Filomena Nunes, 629, Olaria, Nesta Cidade, CEP: 21.021-038 e como Inventariados Airles Costa Teixeira, Araylda Conceição Viana, Ormer Viana, André Luiz Amaro dos Reis. E, estando os herdeiros supramencionados em lugares incertos, foi expedido o presente Edital para CITAÇÃO dos mesmos, com o prazo de 20, para se habilitar(em) e se fazer(em) representar nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na foram da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, 26/08/20. Eu, _____ Ana Reis Matrícula 01/29575 - Técnica de Atividade Judiciária - Matr. 01/29575, digitei. E eu, _____ Noeli dos Santos - Chefe de Serventia - Matr. 01/26549, o subscrevo.As. Leila Santos Lopes _ Juíza de Direito.

3 de 3

Varas da Infância, da Juventude e do Idoso

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

id: 3560098

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Claudia Leonor Jourdan Gomes Bobsin - Juiz Auxiliar do Cartório da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0031097-54.2016.8.19.0001, foi decretada a Interdição de Carmen Scalercio, nascida em 23/06/1927, RG nº 1.448.956, expedida pelo IFP/RJ , sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 020635 CREA/RJe CPF nº161.247.587-68, cabendo a ele representar a Curatelada na prática dos atos da vida civil, excepcionando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme disposto no § 1º do art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), bem como PROIBINDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, salvo com autorização judicial. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Rio de Janeiro, aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte. Eu, _____ Marcello Bessa Leda - Chefe de Serventia - Matr. 01/23660, o subscrevo.

3 de 3

Varas de Empresariais

4ª Vara Empresarial

id: 3572269

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A; ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CHARITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A; CINCO DE JULHO INCORPORAÇÕES SPE LTDA; CNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONTEMPORANIUM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; HOUSE VENDAS LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 3 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 5 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 6 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 7 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 8 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 10 LTDA; INCORPORADORA PINHEIRO PEREIRA 12 LTDA; INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA; IPP RESIDENCIAL ILE SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA; IPP RESIDENCIAL KANDINSKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A; JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JFE 36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A; JFE 43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 54 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 71 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE 76 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE PEI 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; JFE ROSÁRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA; LB 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LB 12 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MNR 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; MNR 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NOROESTE I SPE S.A.; SPE AMERICAS PROJETO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ANDORINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; ARARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SPE CEILÂNDIA BSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., é Processo nº 0085645-87.2020.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: o Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram recebidos os planos de recuperação judicial apresentados tempestivamente pelas recuperandas, dispostos eletronicamente nos autos do processo eletrônico nas seguintes posições: (a) Plano de Recuperação Judicial Consolidado e anexos - fls. 15.217/15.363, retificado às e-fls. 18.869/19.014; (b) Plano de Recuperação Judicial Segregado - João Fortes Engenharia S/A - Mares de Goa (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.365/15.444, retificado às e-fls. 19.016/19.095; (c) Plano de Recuperação Judicial Segregado - Incorporadora Pinheiro Pereira 12 Ltda - Mediterraneo Residência (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.446/15.526, retificado às e-fls. 19.097/19.177; (d) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 18 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Le Quartier Boulevard Taguatinga (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.528/15.608, retificado às e-fls. 19.179/19.259; (e) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 32 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Fórum Empresarial Taquara (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.610/15.6901, retificado às e-fls. 19.261/19.341; (f) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 34 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Le Quartier Granbery (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.692/15.774, retificado às e-fls. 19.343/19.425; (g) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 36 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Quinta de Altiora (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.776/15.856, retificado às e-fls. 19.427/19.509; (h) Plano de Recuperação Judicial Segregado - SPE Américas Projeto 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda - One Offices (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.858/15.939, retificado às e-fls. 19.511/19.593; (i) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 53 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Ocean Garden Condominium Club (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.941/16.022, retificado às e-fls. 19.595/19.676; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Empresarial, Preserva-Ação Administração Judicial Ltda., representada por seu sócio administrador, Bruno Galvão S.P de Rezende, apresentou no processo a relação de credores, na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores/4-vara-empresarial> e <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>. Nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto ao Administrador Judicial, Preserva-Ação Administração Judicial Ltda., através do e-mail: admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, § único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento dos planos de recuperação judicial: (a) Plano de Recuperação Judicial Consolidado e anexos - fls. 15.217/15.363, retificado às e-fls. 18.869/19.014; (b) Plano de Recuperação Judicial Segregado - João Fortes Engenharia S/A - Mares de Goa (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.365/15.444, retificado às e-fls. 19.016/19.095; (c) Plano de Recuperação Judicial Segregado - Incorporadora Pinheiro Pereira 12 Ltda - Mediterraneo Residência (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.446/15.526, retificado às e-fls. 19.097/19.177; (d) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 18 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Le Quartier Boulevard Taguatinga (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.528/15.608, retificado às e-fls. 19.179/19.259; (e) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 32 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Fórum Empresarial Taquara (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.610/15.6901, retificado às e-fls. 19.261/19.341; (f) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 34 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Le Quartier Granbery (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.692/15.774, retificado às e-fls. 19.343/19.425; (g) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 36 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Quinta de Altiora (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.776/15.856, retificado às e-fls. 19.427/19.509; (h) Plano de Recuperação Judicial Segregado - SPE Américas Projeto 02 Empreendimentos Imobiliários Ltda - One Offices (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.858/15.939, retificado às e-fls. 19.511/19.593; (i) Plano de Recuperação Judicial Segregado - JFE 53 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Ocean Garden Condominium Club (com patrimônio de afetação) e anexos - fls. 15.941/16.022, retificado às e-fls. 19.595/19.676; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através do <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 08 de setembro de 2020. Eu, Tânia Ramada Borges da Silva, Substituta Chefe de Serventia, matr. 01/18504, mandei digitar e o subscrevo. (ass.) Dr. Maria Cristina de Brito Lima - Juiz de Direito.

Varas Criminais

29ª Vara Criminal

id: 3575356

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 90 (noventa) dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Simone de Araujo Rolim - Juiz Titular do Cartório da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou:
Ref. processo: 0086715-13.2018.8.19.0001, Classe/Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de Vulnerável (Art. 217-a - Cp), Marcio Luiz Freitas de Carvalho - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Outras -